



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro

Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000

Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com

Site: www.santaritaibitipoca.mg.gov.br

Portaria nº. 694 de 05 de janeiro de 2026

*Concede Licença sem Vencimento
para Tratar de Interesses Particulares*

CONSIDERANDO o teor do art. 83 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Rita de Ibitipoca;

CONSIDERANDO os requerimentos firmados pelos servidores em questão.

CONSIDERANDO a manifestação positiva da chefia imediata.

O Prefeito do Município de Santa Rita de Ibitipoca, LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença sem Vencimento para tratar de interesses particulares aos servidores elencados no Anexo Único, pelo período respectivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Santa Rita de Ibitipoca, 05 de janeiro de 2026


LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA
Prefeito Municipal

*Publicado no Mural Oficial
Em 05 / 01 / 26*


Servidor Responsável



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro

Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000

Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com

Site: www.santaritaibitipoca.mg.gov.br

ANEXO ÚNICO

SERVIDOR	PERÍODO DE AFASTAMENTO
Flavia Brandão Diniz	05/01/2026 a 04/01/2028


LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA
Prefeito Municipal